

Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

Tatuí, 06 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 1156/SNJ/2017

Ref. Requerimento nº 1722/17

Prezado Vereador,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade, venho através do presente, em atendimento ao Requerimento de Vossa Senhoria, prestar os seguintes esclarecimentos que se fazem pertinentes:

Trata-se de Portaria nº 072/2017 da lavra da Senhora Prefeita Municipal, instaurando-se sindicância administrativa, a fim de apurar-se eventual responsabilidade de servidores públicos encarregados de fiscalizar o cumprimento contratual da execução da obra de recuperação da ponte de concreto na travessia da Rua Hhô Inácio Vieira sobre o Ribeirão do Manduca (Ponte que dá acesso ao bairro Colina Verde), em razão das irregularidades apontadas pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mencionadas no ofício nº 83/2017 UR-9.

Cumpre-me esclarecer que a obra foi licitada no ano de 2015, com assinatura do contrato com a Empresa SC Engenharia Ltda. em 24 de abril e a ordem de serviço foi dada somente em 12 de novembro de 2015. Todavia, a referida obra ficou paralisada desde março de 2016 somente sendo retomada em 05 de outubro de 2016. No decorrer do mencionado período, a Casa Militar do Estado de São Paulo, órgão responsável pelo Convênio, apontou diversas irregularidades na execução do Projeto, fato este que foi alvo de inspeção pelo Tribunal de Contas.

Diante dos fatos, foi instaurado o devido processo administrativo para apuração da responsabilidade dos servidores encarregados pela fiscalização da execução do contrato.

Sendo o que havia, permaneço a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem pertinentes, aproveitando a oportunidade para apresentar meus protestos estima e consideração.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ilustríssimo Senhor Vereador
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Sorocaba, em 25 de outubro de 2017

Ofício C n° 83/2017-UR-9

PROCESSO : TC-7030.989.15-6
(PROCESSO PRINCIPAL TC-5527.989.15-6)

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CONTRATADA : SC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO : EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA TRAVESSIA DA RUA NHÔ INÁCIO VIEIRA SOBRE O RIBEIRÃO MANDUCA

VALOR (R\$) : 249.115,63

INSTRUÇÃO POR : UR-9 - SOROCABA / DSF-I

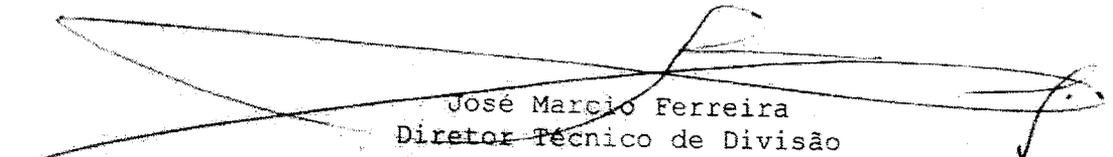
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para científicá-la de que a Fiscalização, ao examinar a execução contratual, objeto do processo TC-7030.989.15-6, anotou as seguintes ocorrências:

- a) Obra finalizada sem a devida recomposição do terreno natural;
- b) Os serviços executados apresentam defeitos visíveis nas estruturas.

Os autos serão encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator para a tomada das decisões que entender oportunas, nesta fase processual.

Apresentamos protestos de estima e apreço.


José Marcio Ferreira
Diretor Técnico de Divisão

À SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL DE TATUÍ